



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**ATA DE ABERTURA**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 08/2022**  
**PROCESSO Nº 092/2022**

**Objeto da Licitação: Prestação de serviços de arbitragem e organização de súmulas para os jogos do Campeonato Municipal de Futsal/2022, de Brochier/RS:**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de trabalho da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, neste Município de Brochier/RS, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 5.485, de dez de janeiro de dois mil e vinte e dois, foi instalada a sessão de abertura da licitação em epígrafe. ....

A Comissão atesta que houve o encaminhamento do edital de Convite para as seguintes empresas: CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA, JAIR ROBERTO WELTER - ME, e MV EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. A apresentação dos envelopes de documentação e propostas foi cumprida pelas empresas CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA, JAIR ROBERTO WELTER - ME, e MV EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, não constatando o interesse de outras cadastradas no Município. ....

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o Ato Convocatório, verificou o credenciamento dos licitantes, não havendo nenhum representante das empresas presente. Após, foram abertos os envelopes da documentação de cada licitante, sendo que todas as empresas apresentaram a documentação conforme determinado no Edital, os quais foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. ....

A Comissão julgou habilitadas as empresas CLBD ASSESSORIA E ORGANIZAÇÕES LTDA, JAIR ROBERTO WELTER - ME, e MV EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, tendo em vista que as mesmas apresentaram a documentação exigida no Edital. Todas as empresas, com exceção da empresa MV EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, apresentaram declaração de que se enquadram na categoria de Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, com o objetivo de se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ....

Após, havendo manifestação expressa de todos os licitantes habilitados desistindo da interposição de recurso na fase de habilitação, a Comissão procedeu na abertura dos envelopes das propostas. ....

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações. ....

**CERTIDÃO:** Certificamos, ainda, que verificamos a autenticidade da documentação apresentada pelas empresas, seja por meio explícito nos próprios documentos ou através da verificação via sistema informatizado (internet), nos respectivos sítios indicados nos próprios documentos. ....

**COMISSÃO:**

\_\_\_\_\_  
Membro Titular  
Priscila Kleber Viacava

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Volnei Luís Herzer

\_\_\_\_\_  
Membro Suplente  
Marco Vinícius de Oliveira

